



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. GOVERNANDO PARA TODOS
CNPJ: 16.443.723/0001-03

LEI Nº 252/12, DE 29 DE JUNHO DE 2012.

"Dispõe sobre a Fixação de Subsídios de Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais do Município de Quixabeira, Estado da Bahia, para o período administrativo que se inicia em 2013 e dá outras providências."

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições regimentais e observado o que dispõem o Art. 37, XI, Art.39, § 4º, o Art. 150, II, o Art.153, III, e o Art. 153,§ 2º, I, da Constituição Federal; e Art. 14, Inciso XIII da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Subsídio mensal do Prefeito Municipal de Quixabeira, cujo mandato iniciar-se à em 1º de janeiro de 2013, é fixado no valor de 7.000,00 (sete mil reais), a ser pago em parcela única.

Art. 2º - O subsídio do Vice Prefeito Municipal é fixado m 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), a ser pago em parcela única.

Art. 3º - O subsídio dos Secretários Municipais é fixado em 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), a ser pago em parcela única.

Parágrafo Único – A revisão geral anual relativamente aos subsídios dos Secretários Municipais observará o disposto no Art. 37, Inciso X, da Constituição Federal, ocorrendo sempre na mesma data e sem distinção de índices dos que vierem a ser concedidos aos servidores públicos Municipais, respeitados os limites estabelecidos.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias orçamentárias do Poder Executivo para os exercícios financeiros de 2013 a 2016.

Avenida Jovito Sousa Novaes, nº 38, Centro, Quixabeira – BA, CEP 44713-000
TeleFax: (74)m 3676-1239 E-mail: pmqxb@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. GOVERNANDO PARA TODOS
CNPJ: 16.443.723/0001-03

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira, em 29 de Junho de 2012.

ELIEZER COSTA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida Jovito Sousa Novaes, nº 38, Centro, Quixabeira – BA, CEP 44713-000
TeleFax: (74)m 3676-1239 E-mail: pmqxb@yahoo.com.br